

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1508 de 29/05/02

L E I N.º 6089/02
de 09 de maio de 2002

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Vigilantes Autônomos de São José dos Campos".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

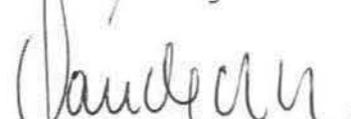
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Vigilantes Autônomos de São José dos Campos".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de maio de 2002.

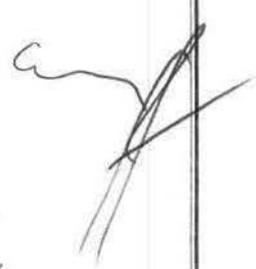

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Claude Mary Moura
Secretária Especial de Defesa do Cidadão


Braz Alves da Siqueira Filho
Secretário de Desenvolvimento Social


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda




Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

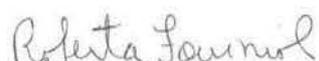
LEI 6089/02

2



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 054/02 de autoria do Vereador Jorley Amaral)

PI 031112-3/02.

